PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Aeroporto Velho - CEP 68030-290 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5100/ 5118/ 5127

# LEI Nº 20.804, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A MANASSÉS CARDOSO DE SOUSA, CPF Nº 374.548.202-63, FILHO DE JOÃO DA SILVA SOUSA E LUCIMA CARDOSO DE SOUSA.**

O Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, Estado do Pará, conforme Portaria nº 206/2019-GAP/PMS, de 26 de novembro de 2019, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

**Art. 1º** Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, ***"terreno situado na Tv. 07 de Setembro, nº 316, entre a Av. São Sebastião e Av. Rui Barbosa, Bairro Aldeia, Zona Norte (a 40,00 metros da Av. Rui Barbosa). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com a Tv. 07 de Setembro, medindo 05,50 metros; ao Sul, com Celso Matos, medindo 28,50 metros; a Oeste, com Sebastião Pereira, medindo 05,50 metros, e, ao Norte, com Manassés Cardoso de Sousa, medindo 28,50, com área total de 156,75m²",*** em favor de MANASSÉS CARDOSO DE SOUSA, CPF nº 374.548.202-63, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0344/2018-CHDU.

**Parágrafo único.** O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

**Art. 2º** Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o (a) favorecido (a) tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe da Divisão de Terras.

**Art. 3º** Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Coordenadoria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CHDU.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, em 27 de novembro de 2019.

**JOSÉ MARIA TAPAJÓS**
Prefeito Municipal de Santarém em Exercício

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).